



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR ERICSON TEIXEIRA DUARTE

Aos Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Serra:

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2024.

"Institui a Campanha Permanente sobre a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da depressão, transtornos de ansiedade e de pânico."

Art. 1º - Fica instituído a Campanha Permanente sobre a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de depressão, transtornos de ansiedade e do pânico no Sistema Único de Saúde – do Município.

Parágrafo Único – A campanha de que trata o caput deste artigo compreender a realização de ações de educação em saúde que visem divulgar informações sobre:.

I – as causas, os sintomas e as formas de prevenção da depressão e dos transtornos a que se refere esta Lei;

II – o acesso ao diagnóstico precoce da depressão, transtornos de ansiedade e de pânico no SUS do Município;

III – os tratamentos disponíveis no SUS DO Município para a depressão e os transtornos a que se refere esta lei;

IV – o combate ao preconceito e à discriminação contra as pessoas com depressão, transtornos de ansiedade e de pânico.

Art – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 16 de janeiro de 2024.

**ERICSON TEIXEIRA DUARTE
VEREADOR – REDE**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Rua Major Rissara, 2459 - CEP: 35075-003 - SERRA - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-
conforme MP, nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
vereadorenicsonduarte@camaraserra.es.gov.br legislativo@camaraserra.es.gov.br

www.camaraserra.es.gov.br



Site:



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR ERICSON TEIXEIRA DUARTE
JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico no Município de Serra.

Dados da OMS (Organização Mundial da Saúde) mostram que 5,8% dos brasileiros sofrem de depressão. Essa é a maior taxa da América Latina e a segunda maior das Américas, estando atrás apenas dos Estados Unidos. Os números em relação à ansiedade também não são nada animadores: 9,3% dos brasileiros (cerca de 19,4 milhões) sofrem com o problema. Isso faz com que o Brasil ocupe o primeiro lugar da lista de países mais ansiosos do mundo.

De acordo com o Ministério da Saúde, no Brasil são registrados cerca de 12 mil suicídios todos os anos, terceira principal causa externa de mortes no país. Cerca de 96,8% dos casos estavam relacionados a transtornos mentais. Em primeiro lugar está a depressão.

Sendo assim, cresce a necessidade de discutirmos formas de conscientização permanente da população sobre depressão, ansiedade e síndrome do pânico. Em virtude disso, a presente proposição visa estabelecer normas gerais a serem seguidas em âmbito municipal, que poderão ser regulamentadas e concretizadas pelo Poder Executivo por meio de provisões especiais, conforme a conveniência e oportunidades da Administração Pública.

Por todo exposto, acredito e defendo que Serra e seus municípios merecem que seja criada uma campanha permanente de orientação, prevenção e conscientização sobre a depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico.

Assim, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 16 de janeiro de 2024.

**ERICSON TEIXEIRA DUARTE
VEREADOR – REDE**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Rua Major Rissara, 245 - CEP: 35075-000 - SERRA - ES - Cx. Postal 29 - 176 - CEP: 35077-3251 -
conforme MP. n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil. vereadorenicsonduarte@camaraserra.es.gov.br legislativo@camaraserra.es.gov.br

www.camaraserra.es.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR ERICSON TEIXEIRA DUARTE



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Rua Major Rissara, 245 - CEP: 35075-003 - SERRA - ES - CEP: 29176-920 - Tel: (27) 3251-
conforme MP. n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
vereador@ericsonduarte@camaraserra.es.gov.br legislativo@camaraserra.es.gov.br

www.camaraserra.es.gov.br



Site: